

§3º Os Defensores Públicos que, sem motivo justo, não entrarem no exercício de suas funções na Defensoria Pública para a qual forem promovidos, no prazo e nos termos mencionados no § 1º deste artigo, terão seu ato de promoção tornado sem efeito, nos termos do § 3º do art. 32 da Lei Complementar 054/06.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará.

Art. 8º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação da promoção serão determinados a partir da publicação da respectiva Portaria de promoção no Diário Oficial do Estado.

Art. 9º A promoção de que trata este edital se dará nos termos das Resoluções CSDP nº 205 e 211/18.

Art. 10. Este edital entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 06 de fevereiro de 2018.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral

Membro Nato do CSDP

Protocolo: 277240

NORMA

RESOLUÇÃO CSDP Nº 211, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Declara 06 (seis) vagas na Terceira Entrância para fins de promoção e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, I da lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 4º, I; 11 VI; e 45, I da Lei Complementar Estadual nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO que a Resolução CSDP 205 de 15 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.540 de 18/01/2018, declarou vagas 10 (dez) Defensorias Públicas de terceira entrância, para fins de remoção e posterior promoção;

CONSIDERANDO o 6º concurso de remoção na 3ª entrância realizado perante o Conselho Superior na 44ª sessão extraordinária ocorrida no dia 05 de fevereiro de 2018, no auditório do prédio sede da defensoria pública;

CONSIDERANDO o interesse público no que diz respeito à necessidade de reorganizar a disponibilidade de vagas para fins de promoção de Defensores Públicos para a 3ª entrância, visando à movimentação na carreira e à otimização no atendimento aos assistidos da instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vagas 06 (seis) Defensorias Públicas de Terceira Entrância abaixo indicadas, as quais serão preenchidas, alternadamente, pelo critério de antiguidade e merecimento, por meio de promoção, nos termos desta resolução:

1) 12ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL

2) 15ª DEFENSORIA PÚBLICA DA FAMÍLIA

3) 2ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL ESPECIALIZADA

4) 4ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL DE ICOARACI

5) 2ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL DE ICOARACI

6) 3ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL DE ICOARACI

§1º A Promoção por antiguidade recairá no mais antigo da categoria, determinada a posição pelo tempo de efetivo exercício na entrância.

§2º A promoção por merecimento, será avaliada de acordo com a lista de antiguidade, afastando-se os demais requisitos legais, nos termos do precedente disposto na Ata da 62ª Reunião Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública da União realizada no dia 30 de novembro de 2005, e parágrafo único do art. 5º, da Resolução de nº 6, de 13 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Justiça.

§3º As promoções serão efetivadas por ato da Defensora Pública Geral.

Art. 2º Somente poderá ser promovido por antiguidade nos termos da presente resolução o Defensor que:

I – requerer sua inscrição no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do respectivo Edital no Diário Oficial;

II - não tenha sofrido pena disciplinar no período de dois anos anteriores ao pedido de inscrição respectivo.

§1º O afastamento da função importa em interrupção na contagem de tempo de serviço para os fins de promoção por antiguidade, salvo as ausências permitidas em lei.

§2º Ocorrendo empate na antiguidade, terá preferência, sucessivamente:

I – o mais antigo no cargo de Defensor Público;

II – o de maior tempo de serviço público estadual;

III – o de maior tempo de serviço público;

IV – o mais idoso.

Art. 3º O Conselho Superior publicará edital no Diário Oficial do Estado do Pará e no sítio da Defensoria Pública do Estado do Pará na rede mundial de computadores abrindo prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar de sua publicação, para que os interessados requeiram sua inscrição ao concurso de promoção perante o Conselho Superior, na pessoa de sua presidente, constando de modo expresso no edital que a promoção se dará nos termos da presente Resolução.

Art. 4º As 06 (seis) Defensorias Públicas declaradas vagas na

forma do artigo 1º desta Resolução, serão providas para fins de promoção, aplicando-se no que couber, as disposições da Resolução CSDP 033/2008.

Art. 5º Para fins administrativos e de antiguidade, o (a) Defensor (a) promovido (a) deverá requerer junto à Corregedoria Geral certidão que ateste a entrada em efetivo exercício na entrância para a qual for promovido (a), a partir da data da publicação do ato de promoção no Diário Oficial do Estado.

§1º Ressalvado o disposto no § 2º do art. 32 da Lei Complementar 054/06, os Defensores Públicos promovidos terão o prazo de 10 dias contados da data da publicação do ato de promoção no Diário Oficial do Estado, para entrar no exercício de suas funções na Defensoria para onde forem promovidos, fato que será comprovado mediante documento que inequivocamente comprove a entrada no exercício de suas funções.

§2º Não se aplica o disposto no parágrafo anterior aos Defensores Públicos promovidos que exerçam cargos comissionados, com fundamento no art. 33, § 2º, alínea "c" da Lei Complementar nº 054/06, todavia, os mesmos deverão entrar no exercício de suas funções na Defensoria para a qual forem promovidos, nos 10 (dez) dias seguintes à publicação no Diário Oficial do Estado, do ato de exoneração do cargo em comissão.

§3º Os Defensores Públicos que, sem motivo justo, não entrarem no exercício de suas funções na Defensoria Pública para a qual forem promovidos, no prazo e nos termos mencionados no § 1º deste artigo, terão seu ato de promoção tornado sem efeito, nos termos do § 3º do art. 32 da Lei Complementar 054/06.

Art. 6º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação da promoção serão válidos a partir do efetivo ingresso do Defensor na entrância para a qual foi lotado.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala de reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2018.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Presidente do Conselho

Defensora Pública Geral

Membro Nato

VLADIMIR AUGUSTO DE CARVALHO LOBO E AVELINO KOENIG

Subdefensor Público Geral

Membro Nato

LÉA CRISTINA BAPTISTA DE SIQUEIRA DE VASCONCELOS SERRA

Membro Titular

JOSÉ ROBERTO DA COSTA MARTINS

Membro Titular

ARTHUR CORRÊA DA SILVA NETO

Membro Titular

FERNANDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

Membro Titular

MARCO AURÉLIO VELLOZO GUTERRES

Membro Titular

THIAGO VASCONCELOS MOURA

Membro Titular

WALTER AUGUSTO BARRETO TEIXEIRA

Membro Titular

Protocolo: 277225

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2018 – SA

O Senhor FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições da PORTARIA Nº 1407/2013 – GP, que delega competência ao titular da Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e Portaria 0574/2017-GP;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; com nova redação dada pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Decreto Estadual nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006; Decreto Estadual nº 199, de 09 de junho de 2003; Decreto Estadual nº 876, de 29 de outubro de 2013 e demais normas regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores LUIZ CARLOS NASCIMENTO DE SOUZA, MIGUEL SAUMA FILHO e ROSA NEUMA BEZERRA GOMES para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação deste Tribunal de Justiça, atuando como membros suplentes os servidores FABRÍCIO NOGUEIRA RODRIGUES e GABRIEL HENRIQUE DA SILVA VENTURA.

Parágrafo único - Designar a servidora ROSA NEUMA BEZERRA GOMES para atuar como presidente da Comissão, em caso de impedimento do titular.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS, LORENA PENIN BASTOS, LUIZ CARLOS NASCIMENTO DE SOUZA, MIGUEL SAUMA FILHO, RAPHAEL DE MENDONÇA ROCHA MONTEIRO, RAQUEL BRAGA DA COSTA e ROSA NEUMA BEZERRA GOMES, como PREGOEIROS do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com atuação específica nas licitações instauradas sob a modalidade PREGÃO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 01 (um) ano, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 07 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO

Secretário

Protocolo: 277005

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 061/2017/TJPA// Partes: TJPA e a REMO MAGALHÃES ENGENHARIA LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.867.560/0001-88// Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para execução de ensaios, com seus respectivos laudos técnicos, de esclerometria, sondagem spt (standart penetration test), prova de carga estática em estacas e inspeção por meio de trincheira, a serem realizados na estrutura, solos e fundações do antigo prédio Desembargador Paulo Frota, de acordo com as especificações e obrigações descritas na Tomada de Preços nº. 002/TJPA/2017, e no projeto básico, documentos que originaram este instrumento contratual// Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses e estabelecimento de novo prazo de execução // Vigência do aditivo: início em 23 de abril de 2018 e término em 22 de julho de 2018// Novo prazo de execução: Início em 30 de janeiro de 2018 e término em 28 de fevereiro de 2018// Data da assinatura: 30/01/2018// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração//Ordenador responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo – Secretária de Planejamento.

Protocolo: 274700

APOSTILAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2018.

– O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. 574/2017-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017, alterar os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato 002/2018 formalizado com a empresa M S VASCONCELLOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com fundamento legal no Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e alterações.

Protocolo: 276907

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2018.

– O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. 574/2017-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017, alterar servidor responsável pela fiscalização do Termo de

Protocolo: 276907

	Servidor	Lotação	Matrícula	Telefone	E-mail
Gestor	Gabriel Henrique Silva Ventura	Divisão de Obras	143782	3205-3179	gabriel.ventura@tjpa.jus.br
Fiscal Técnico Titular	José Luiz Sarmento de Araújo	Secretaria de Engenharia e Arquitetura	40720	3205-3178	jose.araujo@tjpa.jus.br
Fiscal Técnico Substituto	Selma Lídia Azevedo Lobato	Divisão de Obras	68535	3205-3163	selma.lobato@tjpa.jus.br

Belém, 06 de fevereiro de 2018.// FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO – Secretário de Administração

Protocolo: 276907